



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Celina Leão - PPS



L T D O

IND 12197/2017

Em 10/12/17

INDICAÇÃO Nº

(Da Deputada Celina Leão)

Secretaria Legislativa

Sugere à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que viabilize o envio de relatório mensal, contendo as reclamações registradas no canal (160) Ouvidoria da Saúde, ao Conselho de Saúde e ao Conselho Regional de Saúde do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que viabilize o envio de relatório mensal, contendo as reclamações registradas no canal (160) Ouvidoria da Saúde, ao Conselho de Saúde e ao Conselho Regional de Saúde do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem como objetivo sugerir à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que viabilize o envio de relatório mensal, contendo as reclamações registradas no canal (160) Ouvidoria da Saúde, ao Conselho de Saúde e ao Conselho Regional de Saúde do Distrito Federal.

Para que os Conselhos de Saúde possam atuar de forma eficiente apresentando soluções para solucionar as principais reclamações dos usuários do sistema de saúde do DF é necessário que a Secretaria de Saúde do DF encaminhe relatório contendo as reclamações apresentadas pelos usuários no canal Ouvidoria (160).

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2017.


Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12197 / 2017
Folha Nº 01 MC

SECRETARIA LEGISLATIVA 10012017 13:22





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☒ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 11 de outubro de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12197/2017
Folha Nº 02 MC